

ESTÁGIO

- O Estágio de Estudantes da Univap é precedido do Termo de Compromisso de Estágio, a ser celebrado antes do início do estágio, entre o Educando, a parte Concedente do Estágio e a Instituição de Ensino, no caso, os Diretores Acadêmicos das Faculdades da Univap.

O estágio é uma oportunidade para que os estudantes coloquem em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, tendo a possibilidade de aperfeiçoar suas habilidades e vivenciar a experiência profissional de sua carreira, ainda enquanto acadêmico.

O estágio não é um emprego. Ele é um complemento do aprendizado dos cursos de nível médio, técnicos ou superiores, regido pela lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. De acordo com o Artigo 3º da Lei, o estágio não cria vínculo de qualquer natureza. Assim, não há encargos trabalhistas para a empresa.

PROCEDIMENTOS:

Antes de iniciar uma atividade de estágio, a empresa deverá providenciar o Termo de Compromisso de Estágio **em três vias**. É obrigatório, também, o seguro contra acidentes pessoais ao aluno-estagiário.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

É um documento formal vinculado ao instrumento jurídico que objetiva as condições necessárias para a realização do estágio do estudante na empresa.

É assinado pelo aluno, representantes legais das Empresas e Instituições de Ensino (as três vias, as três partes envolvidas deverão estar devidamente identificadas no preâmbulo do documento). Sua duração é estabelecida de acordo com as partes. Pode ser prorrogado através de Termos Aditivos.

O aluno deverá levar ao Tudo Aqui o Termo de Compromisso de Estágio, já assinado pela empresa e pelo aluno/estagiário. Cabe ao Tudo Aqui verificar se o aluno está regularmente matriculado na universidade, carimbar o Termo e enviar à Faculdade para assinatura do Diretor.

Cumpridas estas etapas, o aluno-estagiário já poderá apresentar-se à Concedente, no dia definido para início do estágio.